



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SME/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E CBL
EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da rede municipal de educação, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, oriundo do Processo n.º 125/PMCSA-SME/2022, Concorrência n.º 007/PMCSA-SME/2022, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 459/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 25 de abril de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de fevereiro de 2023, pelo período de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontrando-se em vigência até 15 de abril de 2024, apresentando como valor inicial e atual de **R\$ 15.999.999,65 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação Interna n.º 125/2023 oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 021/23 contendo em anexo as devidas justificativas técnicas, as planilhas orçamentárias, R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torreilha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



as memórias de cálculos e composição SINAPE, EMBASA, FDE e ORSE ambas da lavra do Arquiteto, Sr. Luis Henrique Barbosa, Gerente, Mat. 22.284; da Sra. Maria Elaine S. dos Santos, Mat. 22.252, e da Sra. Jéssica de Sena Silva, fiscal, Mat. 22.253, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)** do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citado contrato que corresponde ao valor de **R\$ 735.433,31 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com os presentes acréscimos o valor total contratual passará a ser **R\$ 16.735.432,96 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e cinco reais mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 459/2023, datada de 25 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)** do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citado contrato que corresponde ao valor de **R\$ 735.433,31 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 16.735.432,96 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e cinco reais mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

AS



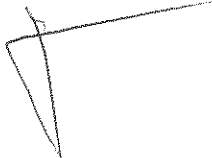

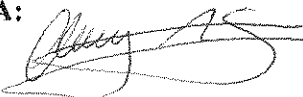

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA CBL 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.214.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 015/PMCSA - SME/2023, Processo Administrativo nº 220/2022, Processo Licitatório nº125/PMCSA-SME/2022, Concorrência nº 007/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citado contrato que corresponde ao valor de R\$ 735.433,31 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 16.735.432,96 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e cinco reais mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total:** R\$ 16.735.432,96. **Vigência:** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C9269E8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023, Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>